



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social

**BOLETIM GERAL**  
**BELÉM – PARÁ**  
**18 SET 2006**  
**BG Nº 176**



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2006 (TERÇA - FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM LÉA	CSM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM TADAIESKY	GRAER
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM ALENCAR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DO	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM NOGUEIRA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

• **NOTA Nº 016/06-EME**

O CEL PM - Chefe do Estado Maior Estratégico da PMPA, **CONVIDA** os Diretores, Comandantes Operacionais Intermediários, Comandantes de Unidades, Comandantes de Zonas de Policiamento, Chefes de Seções e outros Oficiais interessados, a participarem de palestras de interesse da Instituição Policial Militar e do público interno, ocasião em que serão debatidas questões relevantes sobre os temas:

**TEMA:** Polícia NET

**DATA:** 06 OUT 06

**HORA:** 09h00

**LOCAL:** Auditório do CG

**Palestrante:** TC Roberto e equipe.

**TEMA:** Gestão por programa e a eficiência da PMPA  
**DATA:** 05 OUT 06  
**HORA:** 08h00  
**LOCAL:** Auditório do CG  
**Palestrante:** Maj Rui

O CEL PM - Chefe do Estado Maior Estratégico, **INFORMA**, que as Unidades que irão participar da tropa representativa da PMPA, durante a solenidade cívico militar alusiva ao 188º Aniversário da Corporação, no dia 25 de setembro de 2006, deverão empregar o pessoal que participou do desfile militar do dia 07 de setembro de 2006. (Nota nº 016/06-EME)

## **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- **APRESENTAÇÃO**

- **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS- AJG**

DIA 06 SET 06.

MAJ QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGO DE SOUZA, do CG, por haver cessado o motivo pelo qual estava a disposição do Conselho de Justificação o qual encontrava-se respondendo.

DIA 11 SET 2006

MAJ QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MARIA, por ter sido transferido da 2ª CIPM, para o 21º BPM.

CAP QOSPM RG 26550 ANDRÉA ALVES MARQUES, do AMC, por ter seguido e regressado no período de 28 a 30 AGO 06, de São Luiz/MA, onde se encontrava acompanhando o tratamento de pessoa de sua família.

DIA 12 SET 2006

TEN CEL QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO, do CG, por ter se apresentado após passar a função de Diretor do CIOP, junto a SEGUP.

MAJ QOPM RG 16215 HEYDÉR CALDERARO MARTINS, do CG, por ter entrado em gozo de férias, referente ao ano de 2005, e ter que seguir para a cidade de São Paulo/SP, passando a responder pelo CITEL, o Sub-Chefe do Centro, MAJ PM FLEMING.

MAJ QOSPM RG 22559 ORLANDO JOSÉ ALVES MELO, do AMC, por ter retornado a Salvador/BA, onde se encontrava participando da Jornada Dimensional de Ciências Punticas.

CAP QOPM RG 21169 DENIS GUEDES F. DA ROCHA, do 4º BPM, por ter vindo a esta Capital do Estado a chamado da Justiça Militar.

CAP QOCPM RG 18104 ROBERTO CORDAY SANTOS DA SILVA, da 9ª CIPM, por ter vindo a esta Capital, a tratamento de saúde própria.

CAP QOPM RG 23147 EDELTRAUT LOWEMBERGER LEITE, do CG, por ter entrado em gozo de férias no período de 11 a 30 de setembro de 2006.

DIA 13 SET 2006

CAP QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do CG, por ter seguido para o município de Chaves/PA, como Encarregado de um IPM, no período de 14 a 24 JUL 06.

1º TEN QOPM RG 8113 RAIMUNDO NONATO BRASIL DE SOUZA, do CG, por conclusão de ferias.

- **SEGUIMENTO/ REGRESSO**

MAJ QOPM HELIO DE CARVALHO BARBAS, 1º TEN PM NOBERTO J. ALVES DE SOUZA, 1º TEN PM PAULO NESTOR CAMPOS, todos do CG, por terem seguido no período de 13 a 17 ABR 06, para o município de Barcarena, Operação Semana Santa.

CAP PM MARIO OBERTO DOS SANTOS MELO, 1º TEN PM ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, 1º TEN PM RAIMUNDO NONATO BRASIL DE SOUZA, todos do CG, por terem seguido no período de 13 a 17 ABR 06, para o município de Abaetetuba/PA, durante a Operação Semana Santa.

- **TRANSFERÊNCIAS**

- **POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

- Do CG para o 21º BPM, TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA.

- Do CFAP para o CG, TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO.

- Da CIPOE para o CFAP, TEN CEL QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES.

- Da 2ª CIPM para o 21º BPM, MAJ QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS. (Nota nº 397/06-DP/1)

- **INFORMAÇÃO**

- O Comandante do 2º BPM informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 JUL 1994 a 01 JUL 2004, publicado em BG nº 162/2004, no período de 04 de setembro a 02 de Dezembro 2006.

- O Comandante do CPR II informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço, no período de 01 a 16 de setembro 2006, por conta das férias referente ao ano de 2005, prevista para o mês de Dezembro de 2006. (Nota nº 396/06-DP/1).

- O CMT DO GRAER, informou a este Comando que concedeu ao CAP QOPM RG 18361 DENILSON JOSÉ DE ALENCAR, 15 (quinze) dias restantes de férias, referente ao ano de 2005, a contar do dia 04 SET 06, a 19 SET 06, deixadas de serem gozadas em virtude da necessidade do serviço, devendo se apresentar pronto para o serviço e expediente, no dia 26 SET 06. (Of. nº 308/06 – GRAER)

## B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

## C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- APRESENTAÇÃO

DIA 13 SET 2006

3º SGT PM RG 14250 VALDIRENE SILVA DE SOUZA, da CCS/CG, por ter seguido para o município de Chaves/PA, como Escrivã de um IPM, no período de 14 a 24 JUL 2006.

DIA 14 SET 2006

SUB TEN PM RG 10989 JOSÉ MARIA SOARES MENDONÇA, da CCS/CG, por ter que seguir no período de 14 a 18 SET 2006, para a cidade de Luiz Domingues/MA, a fim de tratar de assunto particular, conforme BG nº 171/06.

2º SGT PM RG 13420 AROLDINO PINHEIRO VIEIRA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital a chamado da JME.

2º SGT PM RG 18638 ELSON NASCIMENTO SILVA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital tratar de assunto particular.

3º SGT PM RG 20990 TRÍCIO ANDRÉ MIRANDA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital, dando assistência a policial militar do 3º BPM que se encontra em tratamento de saúde.

CB PM RG 9877 CLAUDEMIR SANTOS COLARES, do 3º BPM, por ter que regressar para a sua Unidade de origem.

### SEGUIMENTO / REGRESSO

Do CB PM RG 19989 OSIEL ARAÚJO DE LIMA e CB PM RG 23321 ALCIR CLEY ALMEIDA DAS CHAGAS, por terem seguido para o município de Salinópolis/PA, no período de 19 a 04 AGO 2006, a fim de participarem da Operação Veraneio/2006.

(Of. nº. 302 – Séc. Exerc. Gab. Cmdº).

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, informou a este Comando que foi transferido o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2005 dos CB PM RG 19523 EDGAR GOMES MONTEIRO, CB PM RG 22274 JOSÉ HERALDO SANTOS DA SILVA, CB PM RG 18215 LUIZ FERNANDO BERZERREA DE ARAÚJO e SD PM RG 25711 KÁTIA CILENE AMARAL ARAÚJO, todos pertencentes ao efetivo do BPGDA e a disposição da Casa Militar, do mês de outubro para o mês de novembro de 2006. (Of. nº. 225/06 – CMG).

Dos Policiais Militares abaixo, por terem se deslocado no período de 13 a 17 abril de 2006, os municípios abaixo relacionados, durante a Operação Semana Santa/06.

### BARCARENA

SUB TEN PM SERGIO HUMBERTO B. DO NASCIMENTO, SGT PM JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES, SGT PM JOSÉ DE RIBAMAR G. ALMEIDA, SGT PM ROSENI DO ROSÁRIO C. DA LUZ MIRANDA, SGT PM EDSON RAIMUNDO L. DOS SANTOS, SGT PM MARIA CRISTINA F. DA SILVA, SGT PM ROSALVO B. ITAPARICA, CB PM CLÁUDIO

GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA, CB PM ISAIAS NASCIMENTO CORREA, CB PM IONE MARIA P. MARQUES, CB PM SANDRA MARIA LIMA DA SILVA, CB PM CLAUDINETE SILVA TRINDADE, CB PM RUTH HELENA MACEDO DE SOUZA, CB PM VÂNIA NAZARÉ L. FERREIRA, CB PM EDSON LUIZ R. MODESTO, CB PM ERIVALDO R. DA COSTA, CB PM MARIO ANTONIO AMADOR, SD PM MARA SUELY N. DE SOUZA, SD PM FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, SUB TEN PM NAZARENO MONTEIRO MARINHO, SGT PM MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES, SGT PM ROSEANE MAGALHÃES LIMA, SGT PM IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, SGT PM SILVANA DE SOUZA CARVALHO, SGT PM NILZETE BENTES MACHADO, SGT PM RAIMUNDO NONATO R. MONTEIRO, SGT PM MOACIR GOMES DA CONCEIÇÃO, SGT PM MARIA FRANCINETE DA SILVA RODRIGUES, SGT PM SUELY DE CASTRO NEVES, SGT PM PATRÍCIA DO NASCIMENTO MACIEL, CB PM MARILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE FERREIRA, CB PM RONALDO DIAS DA SILVA, CB PM MARIA MIRIAM PÁNTOJA DOS SANTOS, CB PM TEREZA CRISTINA CRUZ DA SILVA, CB PM ERIVELTON MAIOLINO DE SOUZA, CB PM ODÍLIO SANTOS CRUZ, CB PM SAMUEL SOUZA ARAÚJO, CB PM MARIA ANTONIA PANTOJA DOS SANTOS, CB PM COPÉRNICO DA MOTA RODRIGUES, CB PM WALDOMIRO DA CRUZ BRAGA, CB PM MARIA CLEONICE ANDRADE DA SILVA, CB PM DÍLSON DE SOUZA PENHA, CB PM SANDRA DE JESUS SANTOS PINTO, CB PM MARTA GONÇALVES FERREIRA, SD PM PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO, SD PM VANESSA COSTA DA SILVA, SGT PM JOSÉ DAS NEVES R. FERREIRA, SGT PM JOSÉ DA MATA DE S. NETO, SGT PM RUBENS SILVA DOS SANTOS, CB PM ANA NERY PAZ ALMEIADA, CB PM ARTHUR JORGE T. BARROS, CB PM FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, CB PM RIVANILDE ROCHA MENDES, SD PM ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO, SD PM FABIANO DA SILVA NESTOR, SD PM JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTOS, SD PM GILBERTO J. LIRA DAMASCENO.

ABAETETUBA

SUB TEN PM JOSE MARIA SOARES MENDONÇA, SGT PM ANTONIO CARLOS QUINTINO DE HOLANDA, SGT PM RAIMUNDO EMILIO FERREIRA BARROS, SGT PM MARCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA, SGT PM HAROLDO DA SILVA COSTA, SGT PM MARLUCI NEIVA DA COSTA MARQUES, SGT PM SUELI DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA, CB PM JAIRO SILVA DOS SANTOS, CB PM REGINALDO NASCIMENTO DE SOUZA, CB PM GOODMAR MONTEIRO FIGUEIRA, CB PM EDUARDA ARAÚJO JARDIM ALVES, CB PM JOÃO NIVALDO DA SILVA AMORAS, CB PM SHEYLA RADILA DOS SANTOS SOUZA, CB PM ANA CRISTINA GUEDES TAVARES, CB PM IOLENE LEANDRO TAVARES, CB PM MAX ROBERTO SILVA DE SOUZA, CB PM AUGUSTO CÉSAR DOS ANJOS PRESTES, SD PM JOSE MESSIAIS DE OLIVEIRA GERHARDT, SD PM KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, SD PM ARTHUR RINALDO CORDEIRO DOS SANTOS.

COTIJUBA

SUB TEN PM LEONARDO SILVA MONTEIRO, SGT PM JOSÉ RANIER DO CARMO MACHADO, SGT PM GUAJARINA RAIMUNDA S. DA SILVA, CB PM JUSCELINO CASTRO DA CRUZ, SD PM FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS, SD PM EDER CARDOSO MOREIRA.

- **APRESENTAÇÃO**

- **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - AJG**

DIA 01 SET 2006

SD PM RG 27352 RICELI FERNANDO COSTA SOUZA, da CCS/CG, por ter que seguir para o município de Breves/PA, a serviço da PMPA.

SD PM RG 26955 MAURRO ANTONIO FREITAS MORAES, da Banda de Música, por ter que seguir para o Município de Breves/PA, a serviço da PMPA.

DIA 05 SET 2006

SUB TEN PM RG 1151 MANOEL OLIVEIRA BRAGA, da CCS/CG, à disposição da Banda de Música, por conclusão de três meses de Licença Especial.

DIA 11 SET 2006.

CB PM RG 20909 MARIA GIOVANIA BARBOSA DE SOUZA, do 3º BPM, por ter vindo a tratamento de saúde.

DIA 12 SET 2006.

2º SGT PM RG 21993 EDINALDO GOMES DA SILVA, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital, atender ao chamado da Justiça Militar.

CB PM RG 9877 CLAUDEMIR SANTOS COLARES, do 3º BPM, por vindo a esta Capital, para tratamento de pessoa de sua família (esposa).

## **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- **CONVOCAÇÃO**

Convoco os Oficiais que servem na Região Metropolitana para participarem da solenidade de Inauguração do Complexo Hípico Sócio-Operacional "GOVERNADOR SIMÃO JATENE" e Pista de Saltos "CEL PM FAUSTINO NETO".

LOCAL: Regimento de Polícia Montada "Cassulo de Melo" (Rodovia dos Trabalhadores, ao lado do Estádio Olímpico do Pará – Mangueirão)

DATA: 24 SET 2006

HORA: 09:00 horas

UNIFORME: 4º D (Canícula)

PARTICIPANTES: Todos os Coronéis e Comandantes de OPM (Batalhões e Companhias Independentes).

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

- **PORTARIA Nº 247/2006 - DP/1**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial Superior:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO COMANDO DE  
POLICIAMENTO REGIONAL I.

MAJ QOPM RG 15597 JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 13 de Setembro de 2006

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**PORTARIA Nº 246/2006 - DP/5**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para a função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR I (SANTARÉM) / 18º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BOA VISTA DO CUÇARI  
3º SGT PM RG 23859 RUBENILSON LEAL BARBOSA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém–Pa, 13 de setembro de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

**OFÍCIO Nº 398, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.**

Senhor Comandante,

Através do presente, expedidos nos autos Cíveis de Ação de Alimentos, Proc. 200600080-2 (045/06), em que é requerente Arthur Felipe Silva, menor representado por sua genitora ADRIANA DO SOCORRO LIMA FELIPE, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5201524 SSP/PA, CPF Nº. 868163142-04, residente e domiciliada à rua, s/nº (travessa 4/5) Bairro Novo, nesta cidade e requerido o SD PM RG 26133 LUIS CLÁUDIO LIMA DA SILVA, do 8º BPM, brasileiro, solteiro, Policial Militar, residente e domiciliado na 6ª rua, travessa 10/11, bairro São Pedro, determino que V. Exª proceda o desconto em folha de pagamento de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, na c/c nº 11402-1, Agencia nº. 050-7 – Banco da Amazônia, em nome de Adriana do Socorro Lima Felipe.

No ensejo renovo a V. Exª, protestos de elevada e distinta consideração.

MM JOSÉ GOUDINHO SOARES  
Juiz de Direito da Comarca de Soure.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 8º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº 0512 DE 03 DE AGOSTO DE 2006.**

Prezado Senhor.

Através do presente, extraído dos Autos da Ação de Separação Litigiosa, Proc. nº 20051002233-4, informamos a V. Sª. que, não obstante os descontos que já vem sendo realizado em folha de pagamento do requerido, no percentual de 30 % (trinta por cento), de sua remuneração bruta, excluídos os descontos legais, conforme determinados através do ofício 0756/2005, de 17/08/2005, o mesmo possui débitos de alimentos atrasados, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2005. Assim, solicitamos a V. Sª. que nos três meses subsequentes ao recebimento deste, os descontos realizados em folha de pagamento do requerido 2º SGT PM RG 18671 ROSENILDO BATISTA DA SILVA, do 3º BPM, sejam procedidos em dobro, a fim de adimplir os valores atrasados. Após esse período de 03 (três) meses, os descontos deverão voltar ao valor normal de (30% da remuneração bruta, excluídos os descontos legais), conforme já determinado em juízo.

Outrossim, colocamo-nos a disposição de V.Sª para dirimir qualquer dúvida, através do Tel: (93) 3064-9219.

Drª GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA.

Juíza de Direito da 8ª Vara Agrária respondendo pela 5ª V.C

Comarca de Santarém – Pa.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº. 505 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.**

Senhor Comandante,

Cumprimentando-vos, uso do presente para solicitar a V. Sª que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do militar da reserva TEN CEL QOPM EG 8761 WALTER MARTINS DOS SANTOS, do Centro de Pagadoria dos Inativos, correspondente ao percentual de 20 % (vinte por cento) de seu salário bruto, excluídos os descontos legais, a título de pensão alimentícia em nome de seu filho Alexandre Estevam dos Santos, devendo o referido valor ser depositado na conta corrente nº. 684.581 -9, Agência 524-0, Banco Bradesco, que tem como titular o segundo acordante, conforme sentenças de Fls.19, anexada ao presente ofício por cópia, extraído dos autos de Ação de Homologação de Acordo, Proc, nº. 2006100964-5.

Apresento a V. Sª., neste ensejo, os protestos de estimas e consideração.

Dr. Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho

Juiz de Direito da 1ª Vara de Santarém

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe do Centro dos Inativos e Pensionistas e providencie a respeito.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: ata do teste de aptidão física individual (TAFI) realizado na ESEF-PA nos dias 29, 30 e 31 AGO 2006; Diversos da DAL, FUNSAU, CPL.

## IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

**OFÍCIO Nº.1178 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

O Exmº Dr. HUMBERTO DE CASTRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal de Ananindeua -PA, solicitou a este Comando a apresentação naquele juízo do CB PM RG 23458 TIAGO QUINTANIAS DA SILVA, da CIEPAS, no dia 27 SET 06, às 11:00h, a fim de ser inquirido na qualidade de Testemunha na Ação Penal que a Justiça Pública move contra Luiz Maria Rosa da Silva.

**OFÍCIO Nº 166 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

A Ilmª Drª Mônica Medeiros de Oliveira, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando a apresentação na Corregedoria Geral de Polícia Civil, do CB PM RG 23896 ANANIAS CAMPOS ROSA, do 9º BPM, no dia 22 SET 06, às 10:00h, a fim de ser ouvido em Termo de declaração, nos autos da A.A.I. nº. 0064/06/GAB/CGPC.

**OFÍCIO Nº.1783 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

O Exmº Dr. Jorge Luiz Lisboa Sanches, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando a apresentação naquele juízo do CB PM RG 12528 JOEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e CB PM RG 17890 MARIO NELSON MORAES BARROS, ambos do 2º BPM, no dia 18 OUT 06, às 11:00h, a fim de serem inquiridos na qualidade de Testemunhas, arroladas pelo M.P, nos autos da ação penal que a Justiça Pública move contra Darley Pantoja e Luiz Monteiro Lopes.

**OFÍCIO Nº. 1703 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

O Exmº Dr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito da 12ª Vara da Capital, solicitou a este Comando a apresentação naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, do 6º BPM, no dia 04 OUT 06, às 10:00h, a fim de comparecer na Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo, nos autos de processo crime tipificado no art. 306, da Lei nº. 9507/97, c/c art. 330 e 331 do CPB, em que a Justiça Pública move contra José Caubi Vale da Silva Júnior.

**OFÍCIO Nº.448 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

A Exmª Drª. Jacyra Moraes Rabelo, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando a apresentação naquele juizado do 1º SGT PM RG 10276 JOÃO ALVES CORREA e CB PM RG 17818 CLÁUDIO ADALBERTO SILVA DE SOUZA, ambos do 2º BPM, no dia 21 SET 06, às 09:00h, a fim de serem inquiridos na qualidade de Testemunhas.

**OFÍCIO Nº.2146 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

A Exmª Drª. Gisele Mendes Camarço, Juíza de Direito da 11ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando a apresentação naquele juizado do SD PM RG 28019 JÚLIO CARDOSO VAZ, do 2º BPM, no dia 19 SET 06, às 10:30h, a fim de ser inquirido na qualidade de Testemunhas.

**OFÍCIO Nº.447 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006 – PJ.**

A Exmª Drª. Jacyra Moraes Rabelo, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível Juizado da Infância e Juventude da Comarca da Capital, solicitou a este Comando a apresentação naquele juizado do 2º SGT PM RG 9316 PEDRO JORGE SOUZA AMORIM, da CIEPAS, no dia 19 SET 06, às 10:00h, a fim de serem inquiridos na qualidade de Testemunhas.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

**RESENHA DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 069/06 – CorCPC, DE 29 AGO 2006.**

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 21173 PAULO EDUARDO MENDES CAMPOS, do BPRV;  
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA, do 6º BPM;  
ESCRIVÃO: 2º TEN QOPM RG 30348 ALLAN SULLIVAN SILVA DE VASCONCELOS, do BPOP

ACUSADO: CB PM RG 20629 CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA, do 2º BPM;  
PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

**RESENHA DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 023/06 – CorCPC, DE 30 AGO 2006.**

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 12077 ANTONUO EDIVALDO SILVA SOUZA;  
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES;  
ESCRIVÃO: 2º TEN QOPM RG 29178 HEYDER SILVA DO NASCIMENTO, do 12º BPM;  
ACUSADOS: CB PM RG 8835 JONAS REIS BARROS DE VILHENA e CB PM RG 15727 JERRY MARTINS ARAÚJO, ambos do 1º BPM;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

**RESENHA DE PADS Nº 071/06 – CorCPR III, DE 05 SET 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, da CIPTUR;

ACUSADO: CB PM ADALBERTO DA SILVA NASCIMENTO, do 12º BPM;

VÍTIMA: Sr. AILTON NEVES DA TRINDADE;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM  
Presidente da CorCPR III.

**RESENHA DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR SIMPLIFICADO**

REF: Portaria de PADS nº 077/Cor CPR III

ENCARREGADO: CAP PM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do QCG;

ACUSADO: CB PM RG 21305 MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA, do 5º BPM;

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-Pa, 15 de setembro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM  
Corregedor geral da PMPA

**RESENHA DE PADS Nº 069/06 – CorCPC, DE 04 SET 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 31131 JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO, do 2º BPM;

ACUSADA: SD PM RG 25786 ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO, do 2º BPM;

VÍTIMAS: Srª. ARLETE MARTINS LEMOS e Sr. Luis Alberto Martins Lemos;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE – MAJ QOPM  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**RESENHA DE PADS Nº 068/06 – CorCPC, DE 04 SET 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30326 MÁRIO LUIZ CARDOSO OLIVEIRA, do CFAP;

ACUSADA: SD PM RG 25786 ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO, do 2º BPM;

VÍTIMAS: Srª. MARIA JOSÉ DA CRUZ COSTA e ELISA MIRANDA DE LIMA;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE – MAJ QOPM  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**RESENHA DE PADS Nº 067/06 – CorCPC, DE 06 SET 2006.**

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26303 MARCELO ANDRÉ DA COSTA FERREIRA, do 10º BPM;

ACUSADOS: 2º SGT PM RG 8787 RONOLFO MARTINS DE SOUZA, CB PM RG 17313 CILONHO MARTINS DE SOUZA, CB PM REDIVALDO JOSÉ ARAÚJO PINA e CB PM RG 24620 HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO MATTOS, todos pertencentes ao 1º BPM;

VÍTIMAS: Sr SEBASTIÃO DA SILVA LIMA e JÚNIOR RODRIGUES LIMA;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE – MAJ QOPM  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**RESENHA DE PADS Nº 070/06 – CorCPR III, DE 04 SET 2006.**

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do QCG;

ACUSADOS: Dois Policiais Militares de Ipixuna – Pa;

VÍTIMA: Sr. CÍCERO CIRILO DE JESUS;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM  
Presidente da CorCPR III.

**RESENHA DE PADS Nº 013/06 – CorCPRM, DE 31 AGO 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 27012 CÉSAR GOMES MAGNO, do BPOP;

ACUSADO: CB PM RG 13541 SÍLVIO DA SILVA, do 6º BPM;

VÍTIMA: Srª LEUDA MARIA SOUZA MENEZES.

FATO: Agressão Física.

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, a contar da data da publicação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM  
RG 16233 – Presidente da CorPRM

**PORTARIA Nº 066/06/PADS – CorCPC, 01 DE SETEMBRO DE 2006**

PRESIDENTE: 1º TEN PM RG 24986 GERSON FERREIRA DA SILVA, do 2º BPM;

SINDICADO: CB PM RG 18466 IRAN OLIVEIRA DA SILVA, do 2º BPM.

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**RESENHA DE SIND Nº 145/06 – CorCPC, DE 06 SET 2006.**

SINDICANTE: CAP QOPM RG ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES, do CFAP;

ACUSADOS: Guarnição de serviço da VTR de placa 1698, do 2º BPM;

VÍTIMA: Sr. Ailton Jesus Braga Silva;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE – MAJ QOPM  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**RESENHA DE SIND Nº 071/06 – CorCPR III, DE 11 SET 2006.**

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 20860 RODIGO HENRIQUE DA SILVA, do 19º BPM;

ACUSADO: SUB TEN PM EDWARD, do 19º BPM;

VÍTIMA: O Estado;

PRAZO: Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM  
Presidente da CorCPR III.

**SOLUÇÃO DE SIND. DE PORTARIA Nº 083/06 – CorCPC de 11 MAI 2006.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 30.347 FÁBIO RICARDO VALCÁCIO DOS SANTOS, do 1º BPM, através da Sindicância de Portaria nº 083/06/SIND – CorCPC, de 11 MAI 06, com o escopo de apurar denúncia firmada na Corregedoria Geral da PMPA em BOPM nº 102/2006, pelo Sr. ALVARO LUIS SOUSA FERREIRA e termo de assentada das Sr.ª ANTÔNIA BARBOSA DE AMORIM e REGINA LÚCIA DE ASSIS BAHIA.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que não ficou evidenciada a existência de indícios de crime de qualquer natureza e nem de transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 17.729 WILMO GOMES DE OLIVEIRA, do 1º BPM, nos fatos objeto da presente apuração, tendo em vista que há contradição nos termos prestados pelas testemunhas inquiridas, não ficando provado se o policial militar sindicado é agressor ou vítima nos presentes fatos.

2 – Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da CORREG.;

3 – Publicar a presente Solução de Sindicância em Boletim Geral. Providencie a AJG.

Belém - PA, 01 de setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 087/06 – CorCPC**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 27.272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JUNIOR, do 2º BPM, através da Sindicância de Portaria nº 087/06/SIND – CorCPC, a fim de apurar os fatos relatados constantes no BOPM Nº 287/06 – CORREG e Ofícios nº 141/2006 e nº 229/2006.

RESOLVO:

Concordar com o parecer do Encarregado da presente Sindicância uma vez que há indícios de crime militar e de transgressão da disciplina policial militar por parte da SD PM RG 25.786 ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO, do 2º BPM/4ª ZPOL, por ter, em tese, no dia 01 MAI 06, por volta das 06h30, na Rua Lauro Malcher, Passagem Três Irmãos, casa 2, entre Trav. Padre Eutíquio e Trav. Apinagés, Bairro da Cremação, Capital do Estado, apoiado a ação delituosa de seu filho adolescente de iniciais M.D.C.B., identificado como autor de um assalto a mão armada contra a Sr.ª Maria José da Cruz Costa e Eliza Miranda de Lima, vindo a ofender as vítimas do assalto e os integrantes da VTR 1537, sendo estes: CB PM CESAR UBIRACY BENTES DO NASCIMENTO e SD PM RONIDO FREIRE DE CARVALHO, no momento da detenção de seu filho;

Instaurar PADS a fim de apurar a transgressão disciplinar descrita no item 1 desta solução. Providencie a CorCPC;

Remeter a 1ª Via dos autos ao JME, disponibilizar a 2ª via ao encarregado do PADS. Providencie a CorCPC;

Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 01 de setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE - MAJ QOPM RG 7623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do PC

**SOLUÇÃO DE SIND. DE PORTARIA Nº 108/06 – CorCPC de 20 JUN 2006.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por esta Comissão de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 10.609 CLÁUDIO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA, do CFAP, através da Sindicância de Portaria nº 108/06/SIND – CorCPC, a fim de apurar os fatos relatados constantes no BOPM n.º 404/06 – CORREG.

RESOLVO:

Concordar com o parecer do Encarregado da presente Sindicância uma vez que há indícios de crime comum e de transgressão da disciplina policial militar por parte da SD PM RG 25.786 ROSELITA CAVALCANTE DE BRITO, do 2º BPM/4ª ZPOL, por ter, em tese, no dia 19 JUN 06, por volta das 02h00, na Rua Lauro Malcher, Passagem Três Irmãos, Bairro da Cremação, Belém-PA, após um desentendimento em sua residência, onde estava sendo consumido bebida alcoólica, ter invadido a casa da Sr.ª Arlete Martins Lemos, em busca de Luis Alberto Martins Lemos, a quem agrediu fisicamente, ameaçando-o de morte;

Instaurar PADS a fim de apurar a transgressão disciplinar descrita no item 1 desta solução. Providencie a CorCPC;

Remeter a 1ª Via dos autos ao JME, disponibilizar a 2ª via ao encarregado do PADS. Providencie a CorCPC;

Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 01 de setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEREDO PIEDADE - MAJ QOPM RG 7623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do PC

**SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 133/06 – CorCPC**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do CAP QOPM 24945 SÉRGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA, do 2º BPM, através da Portaria nº 133/06–CorCPC, a fim de apurar se há indícios de crime e/ou transgressão da disciplina policial militar, por parte do CB PM RG 15497 RUI DIAS PEREIRA, o qual, em tese, quando estava em serviço ter prendido o Sr. Hosana Alves Pinto sob acusação de roubo e porte ilegal de arma, ter apreendido os objetos do delito, dois celulares e uma arma calibre 38, sendo a arma não apresentada na Seccional de Icoaraci.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que nos fatos apurados, não houve indícios de crime de qualquer natureza e nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 15497 RUI DIAS PEREIRA, visto o mesmo ter comprovado através de documentos que apresentou a arma apreendida com o Sr. Hosana Alves Pinto na Seccional de Icoaraci, por ocasião do flagrante contra o meliante;

2 – Publicar a presente Solução de Sindicância em Boletim Geral. Solicito a AJG;

3 – Arquivar as duas vias dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC; Belém - PA, 06 de Setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 105/06 – CorCPC**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE, do CIPOE, através da Portaria nº 105/06–CorCPC, a fim de apurar se há indícios de crime e/ou transgressão da disciplina policial militar, por parte do CB PM RG 11958 IVAN CHARLES DE ANDRADE e CB PM RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, os quais, em tese, teriam ameaçado o adolescente C.A.S.S de morte, e terem estimulado o citado adolescente a praticar furtos para que dividissem o produto do roubo.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que nos fatos apurados, não houve indícios de crime de qualquer natureza e nem de transgressão da disciplina policial militar por parte dos CB PM RG 11958 IVAN CHARLES DE ANDRADE e CB PM RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, visto que através do depoimento do adolescente, este afirma não ter ido a nenhum órgão Policial para prestar denúncia, assim como, não conhece e nem foi ameaçado, agredido ou estimulado a praticar delitos pelos policiais acima citados, esclarecendo os fatos apurados;

2 – Publicar a presente Solução de Sindicância em Boletim Geral. Solicito a AJG;

3 – Arquivar as duas vias dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC; Belém - PA, 06 de Setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 096/06 – CorCPC**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA, do CIPC, através da Portaria nº 096/06–CorCPC, tendo o referido oficial sido posteriormente substituído pela 1ª TEN QOPM RG 18853 ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES, do BPGDA, a fim de apurar se há indícios de crime e/ou transgressão da disciplina policial militar, por parte do SD PM RAIMUNDO ROSENDO FREITAS DE MELO, do 10º BPM, o qual, em tese, após discussão com sua esposa a Sr.a Kátia Simone Silva Caetano, agredido e o ofendido moralmente a mesma, expulsando-a posteriormente de sua residência, e também, em tese, ter ateado fogo nos objetos de uso pessoal da Sra. Kátia.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com a conclusão a que chegou a Encarregada da Sindicância, no sentido de que ficou prejudicada a presente apuração, visto que a elucidação dos fatos não pode ser realizada devido a denunciante não ter comparecido a nem uma das três solicitações de comparecimento para sua inquirição, não podendo assim apontar qualquer indício de materialidade ou autoria dos fatos apresentados;

2 – Publicar a presente Solução de Sindicância em Boletim Geral. Solicito a AJG;

3 – Arquivar as duas vias dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC; Belém - PA, 06 de Setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**SOLUÇÃO DO IPM de PORTARIA Nº 032/0611PM - CorCPC**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 31148 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO, do 2º BPM, através da Portaria nº 036/06/IPM - CorCPC, a fim de apurar denúncia formulada pelo Sr. ELIEZER FRANÇA TAVARES, de que no dia 19 de março de 2006, por volta das 21h30, em via pública, o CB PM RUBENS MOREIRA TAVARES, do 2º BPM, teria o abordado e após pedir nota fiscal de um aparelho celular de posse do denunciante, se apossado do referido aparelho, exigindo para a devolução do mesmo a apresentação da nota no PM BOX do CUJABU, tendo posteriormente a esposa do denunciante a Sra. WANELLY MALATO CHAVES DA SILVA, procurado o militar para reaver o aparelho, sendo lhe informado que só devolveria se a mesma lhe passasse a quantia de R\$200,00 (duzentos reais).

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado de que, nos fatos apurados não ficou evidenciada a existência de indícios de crime de qualquer natureza e nem de transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 10596 RUBENS MOREIRA TAVARES, do 2º BPM, face a insuficiência de provas que pudessem comprovar o relatado pelo suposto ofendido, ressaltando ainda, que o próprio Sr. ELIEZER declarou não desejar dar continuidade

as denúncias por ele formuladas, bem como, juntamente com sua esposa não quis prestar qualquer esclarecimento a respeito dos fatos;

2- Concluir ainda que há indícios de crime de natureza comum por parte do Sr. ELIEZER FRANÇA TAVARES , por ter feito, em tese, denúncias inverídicas através do BOPM nº 262/2006 a este Órgão Correicional, em desfavor do CB PM RG 10596 RUBENS MOREIRA TAVARES;

3- Remeter a 1ª Via dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual, a 2ª via a Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital e providenciar fotocópias dos autos arquivando-os no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC.

4. Publicar a presente solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 05 de setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**SOLUÇÃO DE SINDICANCIA DE PORTARIA Nº 069/06 - CorCPC de 09 MAI 2006.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 8.680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, do CG, através da Sindicância de Portaria nº 069/06/SIND - CorCPC, de 09 MAI 06, com o escopo de apurar denúncia formulada pela Srª. OLIVALDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA contra o 1º SGT PM RG 15.624 ROBERTO CARLOS DAS MERCES SOUSA, do 1º BPM.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que não ficou evidenciada a existência de indícios de crime de qualquer natureza e nem de transgressão disciplinar por parte do 1º SGT PM RG 15.624 ROBERTO CARLOS DAS MERCES SOUSA, do 10 BPM, nos fatos objeto da presente apuração, tendo em vista que transparece que a denúncia carece de credibilidade, uma vez que fora comprovado através dos documentos juntados aos autos, que em momento algum o policial militar deixou de prestar assistência a sua filha de quatro anos de idade e nem tão pouco veio a praticar qualquer tipo de agressão contra sua ex-companheira, Srª OLIVALDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, segundo os termos prestados pelas testemunhas arroladas no processo.

2 - Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o oficial responsável pelo Cartório da CORREG.;

3 - Publicar a presente Solução de Sindicância em Boletim Geral. Providencie a AJG.

Belém - PA, 06 de setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

**SOLUÇÃO DO IPM de PORTARIA Nº 003/06/IPM - CorCPC. de 18 JAN 2006.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, do BPRV, através da Portaria nº 003/06/IPM - CorCPC, de 18 de janeiro de 2006, sendo substituído pelo MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA, do QG, através da Portaria de Substituição de Encarregado de IPM nº 003/06 - CorCPC, de 29 de maio de 2006, a

fim de apurar a realidade dos fatos que envolveram a morte de dois homens não identificados em ação da Polícia Militar no dia 19/04/2005 às 20h30.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que houve indícios de crime e de transgressão da disciplina policial militar de autoria incerta, uma vez que não foi possível identificar a autoria dos excessos praticados durante a ação policial originada no dia 19 ABR 05, por volta das 19h00, que levaram a óbito os nacionais GILBERTO FERREIRA DE LISBOA e CLAUDIANO CAVALHEIRO SOARES, os quais invadiram a Loja CONEXÃO CELULAR e assaltaram um cliente;

2- Remeter a 1ª Via dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual e arquivar a 2ª Via dos autos no Cartório da CORREG. Providencie a CorCPC;

3- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 06 de setembro de 2006.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623  
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC

### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 019/06 – CorCPR III**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR III, por meio da Portaria nº 029/06 – CorCPR III, que teve como Encarregado o 2º TEN PM RG 23140 ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO, do 11º BPM, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos relatados no Ofício nº 011/06 e seus anexos, expedido pela Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, cujos documentos dizem respeito à denúncias de que o policial militar CB PM CELSO, pertencente ao efetivo do DPM de Garrafão do Norte, em tese, teria realizado uma negociação fraudulenta envolvendo os veículos do Sr. Arlindo Firmiano de Souza e de um senhor conhecido como Bené, no referido município, conforme fatos relatados à Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, no termo de declarações do Sr. Arlindo Firmiano de Souza.

RESOLVO:

1 – Concordar, parcialmente, com a conclusão a que chegou o Encarregado da presente Sindicância Disciplinar, que nos fatos apurados não há indícios da prática de crime de qualquer natureza e sim há indícios de que o CB PM RG 13656 CELSO DE JESUS BARBOSA ALMEIDA, do 11º BPM, somente transgrediu a disciplina policial militar e, concluir que há indícios de crime militar e “GRAVE” transgressão da disciplina policial militar perpetrada pelo referido miliciano, posto que, negociou a troca de uma motocicleta Honda CG/Titan 150, ano 2004/2005, de cor preta, sem placa e apenas com um documento de compra e venda, com o Sr. Jean Pierre Sales Nogueira, por um veículo Kia Tauner, ano 97, na cidade de Santa Maria do Pará e, posteriormente, em meados de novembro de 2005, estando de serviço no DPM do município de Garrafão do Norte, negociou a troca da referida motocicleta com o Sr. Arlindo Firmiano de Souza, tendo recebido do mesmo uma camioneta C10, ano 98 e uma motocicleta Honda CG 125 Titan, vermelha, ano 97, sendo que ao ser procurado pelo referido senhor para que desfizessem o negócio, passou a intermediar um novo negócio entre o Sr. Arlindo e o Sr. Benedito Serafim dos Anjos, que em troca de uma motocicleta Honda XLR 125, azul e mais R\$ 400,00 reais, recebeu a motocicleta Honda CG/Titan 150, ano 2004/2005, de cor preta, que após cerca de 15 (quinze) dias teve a referida motocicleta apreendida por policiais, visto que tal veículo havia sido roubado na cidade de Castanhal-PA;

2 – Concluir que há indícios da prática de crime de autoria do nacional Jean Pierre Sales Nogueira, por ter no ano de 2005, na cidade de Santa Maria do Pará, adquirido a motocicleta Honda CG/Titan 150, ano 2004/2005, de cor preta, produto de roubo, de um cliente que se achava em seu estabelecimento comercial e, posteriormente, negociado o veículo roubado com o CB PM RG 13656 CELSO DE JESUS BARBOSA ALMEIDA, do 11º BPM, recebendo do militar no ato da troca um veículo Kia Tauner, ano 97;

3 - Com fulcro no Art. 28 do CPPM, remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Estadual, para as providências de lei. Providencie a CorCPR III;

4 - Remeter cópia autenticada dos autos ao Juiz da Comarca de Garrafão do Norte como “notitia criminis”, em virtude dos fatos narrados no item 2 da presente solução. Providencie a CorCPR III;

5 – Remeter cópia da presente solução ao Exmº Sr. Dr. Isaías Medeiros de Oliveira, Promotor de Justiça de Garrafão do Norte, em exercício. Providencie a CorCPR III;

6 - Propor ao Sr. Corregedor Geral alvitrar ao Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA a instauração de Conselho de Disciplina, a fim de apurar os fatos narrados no item 1 da presente solução, tendo em vista os indícios de cometimento de transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, que afeta a Ética Policial Militar. Providencie a CorCPR III;

7 - Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie o Oficial responsável pelo Cartório da CORREG;

8 - Solicitar à AJG providências no sentido de publicar a presente solução em Boletim Geral desta Instituição.

Belém-PA, 12 de Setembro de 2006.

RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA – MAJ QOPM  
Presidente da CorCPR-III

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICANCIA - PORT. Nº 006/2006–CorCPR III, de 20 de março de 2006**

ENCARREGADO: 1º TEN PM RG 26319 FÁBIO JOSÉ SILVA RAYOL, do 6º BPM.

SINDICADO: 3º SGT PM RG 10718 WILSON DA SILVA MORAES, do 6º BPM.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM nº 641/05 – Corregedoria PM.

Da Sindicância Regular instaurada pela Portaria nº 006/06-CorCPR III, publicada em 24 de Março de 2006, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN PM RG 26.319 FÁBIO JOSÉ SILVA RAYOL, do 6º BPM, com o fim de apurar os fatos constantes do BOPM nº 641/2005-Corregedoria PM, figurando como Sindicado o 3º SGT PM RG 10718 WILSON DA SILVA MORAES, do 6º BPM.

DECIDO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante de que nos fatos apurados não há indícios de crime e nem indícios de transgressão da disciplina policial militar, por não ter sido comprovado as acusações constantes da peça inaugural do presente Processo, haja vista que o graduado apenas limitara-se a atender uma solicitação, feita pelo Sr. ROBERTO TELES NEGRÃO, Vice-Presidente da comunidade de Novo Icuí, de verificação de possível venda de drogas, que estaria ocorrendo na residência da Srª MARIA MIRIAM DA SILVA, inclusive com a participação da Srª ROSILENE RODRIGUES DA SILVA (denunciante), sendo que, após

realizadas as rondas e não havendo comprovação material da denúncia, o policial militar retirou-se do local, realizando rondas nas demais áreas de policiamento sob a sua responsabilidade;

Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos da Sindicância Disciplinar de Portaria nº 006/2006-CorCPR III e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 31 de agosto de 2006.

JAIRO MAFRA MASCARENHAS – MAJ QOPM RG 16.233

Presidente da Comissão de Corregedoria do CPRM

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 21197 MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO, Presidente do Conselho de Disciplina nomeado através da Portaria nº. 024/06/CD - CorCPRIII, informou a este Comando que deu início aos trabalhos do referido Conselho, que encontrava-se interrompido conforme Portaria de Sobrestamento nº. 032/06-CorCPRIII, o qual irá funcionar no 19º BPM. (OFÍCIO Nº 001/06 – CD).

O CAP QOPM RG 24946 JOSÉ LUIZ VALLINOTO DE SOUSA, Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 012/06-CD-CorCPE, publicado no BG nº 154, de 14 AGO 06, o qual será submetido o 3º SGT PM REF 8727 JOSÉ MARIA DE FREITAS SÓLON, que os trabalhos referentes ao referido Conselho serão realizados no Quartel da 6ª CIPM/Mosqueiro, na sala onde funciona o Subcomando da Unidade. (Ofício nº 005/06-CD).

A CAP QOPM RG 21171 ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA, Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 015/06-CD-CorCPC, cujo acusado é o CB PM 19770 GILBERTO SANTOS GONÇALVES, foi instalado na Corregedoria Geral da PMPA, no dia 05 SET 06.

(Ofício nº 001/06-CD).

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**